

**DESPACHO N° 2-PR-17**

1. Tendo em vista a necessidade de satisfazer os pagamentos ao abrigo do Regulamento de Fundo de Maneio da Faculdade de Motricidade Humana, para o corrente ano económico de 2017, autorizo a constituição do Fundo de Maneio da FMH no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros).
2. O responsável pelo Fundo de Maneio supra, a quem competirá o pagamento das despesas e a apresentação dos documentos de quitação, devidamente legalizados à Contabilidade para posterior procedimento de reconstituição, é o Dr. Pedro Alexandre dos Santos Simão, Diretor Executivo da Faculdade de Motricidade Humana, responsável pelo pagamento de despesas através da movimentação do cartão «Tesouro Português», afeto à conta bancária na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., com o NIB 0781 01120112001182864, com o limite de € 4.000 (quatro mil euros).

Cruz Quebrada, 9 de janeiro de 2017

O Presidente da FMH



(Professor Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz)